



DECRETO Nº. 4.466/2025, de 27 de Novembro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

33.90.00.00.00.00.1.660.0000.0895 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 2º – Por conta das anulações acima, ficam **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de Aplicação do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

31.90.00.00.00.00.1.660.0000.0895 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.466/2025, de 27 de Novembro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

33.90.00.00.00.00.1.660.0000.0895 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 2º – Por conta das anulações acima, ficam **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de Aplicação do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

31.90.00.00.00.00.1.660.0000.0895 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129